Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 693, DE 13 DE AGÔSTO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam Suplementadas no Orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias, na importância de CR$. 319.000,00 (Tresentos e dezenove mil cruzeiros), assim discriminadas:

FUNÇÃO	CAT. ECON.	PROG.	SUB-PROG.	IMPORTÂNCIAS
Gabinete	3.1.2.0	07	021	85.000,00
"	3.1.3.0	07	021	20.000,00
Secretaria	3.1.4.0	07	021	10.000,00
Fazenda	3.1.3.0	08	032	2.000,00
"	3.1.5.0	08	021	73.000,00
Óbras	3.1.3.0	60	327	129.000,00
	T o t a l ..... CR$.			319.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação, é advinda do execésso de arrecadação do IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS Código 1.4.4.10.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de agôsto de 1976.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -